



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2417ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Décima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. O Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes não participou desta reunião por motivo de consulta médica. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Andamento da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho participou que a GERCOT permanece no aguardo do envio da documentação pela GECOMP da segunda colocada, [REDACTED], tendo em vista que, conforme informado na última DIREXE, o Gerente de Contabilidade já havia verificado que a primeira colocada, [REDACTED], não atendia a todos os requisitos, como a inscrição na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Subitem 2.2 – Processo SIED 1571/2020-E. Demonstrações Financeiras de 2019 e minuta do Relatório dos Auditores Independentes. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2019 e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, CONFIS e CONSAD, bem como tomou conhecimento da minuta do Relatório dos Auditores Independentes. **Subitem 2.3 – Processo SIED 880/2020-E** Deliberação CONSAD nº 74/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa à contratação de empresa que auditará as demonstrações contábeis de 2020 e anos seguintes. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação, registrando que as informações serão encaminhadas pela DIRAFI ao CONSAD e COAUD através de correio eletrônico. **Subitem 2.4 – Processo SIED 1501/2020-E** Deliberação CONSAD nº 70/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa aos índices atuais de análise das demonstrações contábeis. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à DIRAFI/SUPFIN para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.5 – Processo SIED 1517/2020-E** Deliberação CONSAD nº 69/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa à integralização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à DIRAFI/SUPFIN para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.6 – Processo SIED 1/2019-E.** Deliberação CONSAD nº 71/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa à Redução de Capital da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à DIRAFI/SUPFIN para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.7 – Processo SIED 1511/2020-E.** Deliberação CONSAD nº 84/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua

745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa a negociações referentes a acordos com terceiros.

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e acatou a referida Deliberação. **Subitem 2.8 – Processo SIED 1507/2020-E.** Deliberação CONSAD nº 73/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa ao plano para a implantação do processo de gestão de riscos na Companhia. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à SUPGEC para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.9 – Processo SIED 1071/2020-E.** Deliberação CONSAD nº 78/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa ao novo normativo Benefício de Assistência à Saúde. **DELIBERAÇÃO:** Após apresentação sobre o assunto realizada pelo Assessor Técnico da Presidência, Sr. Alecssander Pereira, a DIREXE aprovou a resposta a ser encaminhada ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 78/2020. **Subitem 2.10 – Processo SIED 850/2020-E.** Deliberações CONSAD nº 81/2020 e 82/2020, expedidas pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativas à recuperação judicial da Libra. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas Deliberações e determinou o envio do processo à SUPJUR e ASSIND para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.11 – Documento SIED 2037-E/2020.** Deliberação CONSAD nº 83/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, que trata da adaptação do Estatuto Social ao modelo para as empresas estatais federais, conforme Ofício Circular SEST SEI nº 1387/2020/ME. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à SUPGEC para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.12 – Processo SIED 1402/2020-E.** Trata-se de proposta da GECOMP (págs. 1/2) de atualização dos limites da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, bem como dispensa de licitação para outros serviços e compras em razão do valor no âmbito da CDRJ. A DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação do Colegiado e informa que a GERINC opinou pela atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor, em virtude de previsão específica na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ - Instrumento Normativo 06.001, sugerindo o envio dos autos à DIREXE e ao CONSAD (pág. 12). **DELIBERAÇÃO** Com base na manifestação jurídica apresentada, a DIREXE aprovou a proposta apresentada pela GECOMP e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 – Processo SIED 43/2019-E4º** (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 23/2017, celebrado com a empresa Rightway Consultoria e Sistemas LTDA-EPP, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico e customizações necessárias ao sistema Supervia de dados, abrangendo os módulos I, II e III, relativos aos aplicativos Superrio, Fiscalização, Mensageiro, Leitura, Agencia e Site”. O aditivo tem por objeto a supressão de 17,86% do item A do Contrato, o que representa uma supressão de 15,61% do valor total do Contrato, que passará a ser de R\$ 430.603,74 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 146/2020 (págs. 1101/1104), aprovado pela SUPJUR (pág. 1105), a GERINC concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato CDRJ Nº 23/2017, considerando que (i) o instrumento está em vigor; (ii) não houve alteração do seu objeto; (iii) a GERCOS se manifestou favoravelmente à supressão com a apresentação de justificativa; (iv) não foi ultrapassado o percentual de 25% por cento e (v) foram apresentados os documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação, ressalvas as certidões falimentares. Minuta do 4º Termo Aditivo (págs. 1098/1100). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (pág. 1106). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 146/2020, a DIREXE aprovou a celebração do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 23/2017. **Subitem 2.14 – Documento SIED 2425-E/2020.** Carta CT Nº 103/2020, datada em 26/06/2020, expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, pleiteando a prorrogação do prazo para adesões ao Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PDV, por mais 30 (trinta) dias, em razão do exposto na referida Carta e que tal pleito seja submetido à apreciação da SEST. Matéria encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado (pág. 02).

**DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da referida Carta e determinou que a DIRAFI/SUPREC comunique ao Sindicato a prorrogação do prazo de adesão ao PDV, que foi estendido até o dia 31/07/2020. **Subitem 2.15 – Documento SIED 2274-E/2020** Decreto Municipal nº 47419, de 08 de maio de 2020, que retoma o programa Concilia Rio, em relação aos créditos inscritos em dívida ativa. A DIRAFI encaminha o expediente ao Colegiado para conhecimento das informações prestadas pela GERCOT/SUPFIN com o levantamento dos valores, constante da aba “Anexos”, para análise e deliberação do Colegiado quanto à adesão ao programa Concilia Rio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a adesão ao programa Concilia Rio, considerando o valor da proposta em negociação com a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. **Subitem 2.16 – Documento SIED 1872-E/2020 (S/P)** Indicação do empregado Willian dos Santos de Paulo, Reg. 9291, para o encargo de Substituto Eventual da Supervisão de Escrituração Fiscal. A DIRAFI informa que o empregado atende aos requisitos exigidos no Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança - PCCFC, conforme Parecer GERCAR Nº 059/2020 (constante na aba "Anexos"). Após pedido de vista, formulado na 2413ª Reunião da DIREXE, de 02/07/2020, o DIRPRE encaminha o expediente ao Colegiado para deliberação. **DELIBERAÇÃO** DIREXE indeferiu a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. **Subitem 2.17 – Documento SIED 2496-E/2020 (S/P).** O DIRPRE submete à deliberação do Colegiado a realocação dos empregados que laboram no prédio da inspetoria para o prédio do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº. 20, com a finalidade de melhorar o ambiente de trabalho. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realocação dos empregados que laboram no prédio da Inspetoria para o prédio do Porto do Rio de Janeiro, estabelecendo o prazo de até 07/08/2020. **Subitem 2.18 – Processo SIED 1522/2020-E.** Minuta de Instrumento Normativo referente à implantação do SEI na CDRJ (págs. 01/22). De ordem do DIRPRE, o SUPGAB Substituto encaminha a matéria para deliberação do Colegiado (pág. 24). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo, determinando à SUPGEC providenciar a publicação, em detalhes, de como se dará a migração do Sistema SIED para o Sistema SEI a partir de 27/07/2020. **Subitem 2.19 – Processo SIED 1399/2020-E** Conforme exposto pela DIRMEP (pág. 192), trata o processo da análise do pedido do TPAR quanto à autorização para dar continuidade às atividades de abastecimento, por 30 (trinta) dias, enquanto dão prosseguimento ao cadastramento, conforme IN 15.004, em decorrência da notificação expedida pela GERANG sobre a suspensão das atividades, em virtude de não haver credenciamento das distribuidoras de combustíveis. A DIRMEP informa que, após juntada de documentação do TPAR, que se encontra em análise, o Grupo de Trabalho solicita a análise e deliberação da DIREXE quanto ao pleito da Arrendatária. **DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista os argumentos apresentados pela TPAR e, considerando que o Grupo de Trabalho já está analisando a documentação apresentada pela arrendatária, a DIREXE autorizou, em caráter excepcional, a continuidade das atividades de abastecimento pelo prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, ressaltando que o operador portuário é total e exclusivamente responsável pelas atividades a serem realizadas, não imputando a responsabilidade à CDRJ. **Subitem 2.20 – Processo SIED 1191/2020-E.** Pregão Eletrônico nº 13/2020, cujo objeto é a “contratação de clínica médica e/ou laboratório especializado para prestação de serviços de coleta e análise de amostras de teste sorológico IgG/IgM para a COVID-19”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo valor total estimado de R\$ 483.834,17 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), para a realização de até 2009 (dois mil e nove) testes da COVID. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 153/2020 (págs. 184/194), aprovado pela SUPJUR (pág. 195), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do certame licitatório, aprovando o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020 inserido às págs.138/164. Matéria encaminhada pela DIRMEP, para análise e deliberação do Colegiado (pág. 196). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 153/2020, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2020. **Subitem 2.21 – Documento SIED 1906-E/2020 (S/P)** Relatório da equipe da Força Tarefa de Combate à Crise do COVID-19. Conforme previsto no plano de retorno ao trabalho, aprovado pela DIREXE em sua 2409ª reunião, de 12/06/2020, após 4 reuniões da equipe de força tarefa de combate à crise do Covid-19, designada pela Portaria DIRPRE nº 191/2020, realizadas em

23/06/2020, 30/06/2020, 14/07/2020 e 21/07/2020, a DIRMEP reporta, ao conhecimento do Colegiado, as ações previstas e seus respectivos andamentos e projeções, conforme relatório apresentado pela equipe, constante da aba "Anexos". Com fundamento no processo que apresenta os itens indispensáveis para o retorno seguro ao trabalho, mesmo que por etapas, a DIRMEP solicita a aprovação de um limite orçamentário com a estimativa prevista de gastos de R\$ 451.736,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais) para aquisição dos itens: aquisição de quaternário de amônia de 5ª geração, aquisição de EPI's (máscaras descartáveis e luvas), aquisição de dedetização para afastamento de pombos e aquisição de material de sinalização para distanciamento social. Considerando a relevância do assunto, a DIRMEP submete à aprovação da DIREXE o limite orçamentário acima mencionado e apresentação de relatório da equipe de força tarefa de combate à crise do COVID-19. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o relatório apresentado com as seguintes ressalvas: 1) as fases deverão ser definidas não pela data mas pelo atendimento às condicionantes (itens indispensáveis para o retorno em cada fase); 2) o intervalo entre as fases não deverá ser menor do que 30 (trinta) dias e 3) o limite global do orçamento é de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), incluindo os itens constantes do relatório e a contratação dos testes sorológicos para a COVID-19, aprovada nesta reunião. Em relação aos pontos de atenção apresentados, a DIREXE entendeu que não faz parte do escopo do trabalho da força tarefa. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta: 1) Documento SIED 2645-E/2020 (S/P). Relatório Anual da Administração - 2019. DELIBERAÇÃO:** DIREXE aprovou o Relatório Anual da Administração – 2019 e determinou seu envio para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração. **2) Processo SIED 1179/2020-E.** Boletos de cobrança de Foro e Taxa de Ocupação do ano 2020 relativos aos imóveis de propriedade da CDRJ. Em sua 2412ª Reunião, de 25/06/2020, a DIREXE deliberou por manter a suspensão dos pagamentos devido à situação financeira da CDRJ, solicitando, ainda, à SUPFIN, no prazo até 23/07/2020, que estudasse uma forma de ressarcimento pelos arrendatários que não incida impostos à CDRJ, bem como garantir que esses valores fiquem depositados até a conclusão da ação judicial em curso contra a União para que, em caso de êxito, sejam restituídos aos arrendatários. Além disso, solicitou que a GERAIP verificasse os imóveis prioritários para alienação e apresentasse uma proposta de depósito, a ser submetida oportunamente à DIREXE, a fim de resguardar os pagamentos de encargos em caso de venda. A DIRAFI reencaminha a matéria ao Colegiado com as informações prestadas pela GERFIN/SUPFIN (pág. 49), para conhecimento e deliberação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o procedimento apresentado pela GERFIN/SUPFIN constante à pág. 49. **3) Processo SIED 1319/2020-E.** Deliberação CONSAD nº 72/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, que trata da aprovação das demonstrações financeiras e notas explicativas da CDRJ relativas ao 3º trimestre de 2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação e determinou o seu envio à DIRAFI para atendimento às recomendações do Conselho de Administração. **4) Processo SIED 1348/2020-E.** Conforme exposto pela SUPJUR (pág. 297), trata-se do Inquérito Civil nº 001147.2016.01.000/3, em trâmite perante o Ministério Público do Trabalho, que informa, em seu entender, condições precárias do prédio situado à Rua Acre, 21. Manifestação Jurídica (págs. 397/398). De ordem do Diretor-Presidente, o SUPGAB Substituto encaminha o processo, com a manifestação da SUPJUR (págs. 397/398) para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da manifestação da SUPJUR e autorizou a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTO GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e trinta e seis minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

**HELIO SZMAJSER**

Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor Administrativo Financeiro**, em 13/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 19/08/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 19/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/08/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2693450** e o código CRC **6AE8F4F5**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2693450

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)

